





MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
REQUISIÇÃO DE COMPRA 5016/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
REQUISIÇÃO DE COMPRA 5016/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
TERMO DE DISPENSA E LICITACAO 65/2021

CMAS
Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Juranda
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

Prefeitura Municipal de Juranda
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
PACO MUNICIPAL MESSIAS BRAS
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

PEABIRU
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019.
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEABIRU E A EMPRESA AUTO POSTO BICA PEABIRU LTDA.

Prefeitura Municipal de Peabiru
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93...

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021MR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021MR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PORTARIA Nº 199/2021
O Senhor Vivaldo Lessa Moreira, Prefeito do Município de Rondonópolis, Estado do Paraná...

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PORTARIA Nº 200/2021
Súmula: Nomeia os novos membros para compor a Comissão de Controle e o Serviço Executivo de Controle de Infecção Hospitalar CCHSCHI do Município de Rondonópolis.

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PORTARIA Nº 201/2021
Súmula: Nomeia os novos membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Rondonópolis.

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PORTARIA Nº 202/2021
Súmula: Designar servidores para atuar como responsável pela Central de Material Esterilizado (CME).

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
PORTARIA Nº 203/2021
Súmula: Designar servidores para atuar como responsável pela Central de Material Esterilizado (CME).

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
RATIFICAÇÃO
RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 015/2021, dispensa nº 013/2021, e determino que seja feita a publicação deste ato, com o seguinte resumo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Decreto nº 125/2021 de 02/09/2021
Extenso: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1322/2020 de 31/12/2020,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
Exercício: 2021
158 - 4.498.522,00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.200,00
05.002.14.52.0100.0001 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.195,22
05.002.14.52.0100.0002 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 41.445,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
Exercício: 2021
390 - 3.191.131,00 01000 OBRIGACIONES PATRONAIS 7.215,00
01.000.00.0000.00.000 01000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO 21.000,00
09.001.00.0000.00.000 01000 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MANUT. DO DPTO. DE AGRICULTURA 441,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Decreto nº 126/2021 de 03/09/2021
Extenso: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 1322/2020 de 31/12/2020,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Resolução: 17.1.9.11.01.010000000 Fonte: 9494 204.310,00
Resolução: 17.1.8.11.04.000000000 Fonte: 24944 5.812,00
Total da Resolução: 210.122,00
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571.1265 - 3571.1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br
LEI Nº 1.077/2021
19 DE OUTUBRO DE 2021
EMENTA: "Dispõe sobre a alteração do Código Tributário Municipal".

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571.1265 - 3571.1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br
Art. 6º - Não serão exigidos os créditos tributários ajuizados através de procedimento fiscal correspondente, inclusive os débitos de eventuais diferenças anuais de importância que, somados a impostos e multas, em valores originários, venha, pela autoridade tributária competente, ser considerada onerosa a sua constituição, na forma da legislação complementar competente.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (41) 3571.1265 - 3571.1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br
DECRETO Nº 1625/2021
15 DE OUTUBRO DE 2021
EMENTA: Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Luiziana, para o exercício de 2021, para o uso de suas atribuições legais, D, E, C, R e T. A.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua: Oscar Gastão Nunes, nº 230 Centro - Iretama - PR, Ins. nº 44-3573-1688
www.iretama.pr.gov.br / e-mail: pm@iretama.pr.gov.br
DECRETO Nº 130/2021
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua: Oscar Gastão Nunes, nº 230 Centro - Iretama - PR, Ins. nº 44-3573-1688
www.iretama.pr.gov.br / e-mail: pm@iretama.pr.gov.br
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.005.26.451.0144.2037 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
CR. 028 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 7.800,00
FONTE: 1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DECRETO 2828/2021
Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para o exercício de 2021, para o uso de suas atribuições legais, D, E, C, R e T. A.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO
Pregão Eletrônico 054/2021 - Licitação nº 900137
Em observância ao item 1.14 do edital a Comissão Especial de Licitação decide pela classificação da empresa S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PI ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob n. 03.289.422/0001-55 referente ao Lote 02, 04 e 10.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO
Pregão Eletrônico 054/2021 - Licitação nº 900137
Em observância ao item 1.14 do edital a Comissão Especial de Licitação decide pela classificação da empresa S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PI ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob n. 03.289.422/0001-55 referente ao Lote 02, 04 e 10.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO
Pregão Eletrônico 054/2021 - Licitação nº 900137
Em observância ao item 1.14 do edital a Comissão Especial de Licitação decide pela classificação da empresa S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PI ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob n. 03.289.422/0001-55 referente ao Lote 02, 04 e 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.296.750/0001-09
DECRETO Nº 2.269/2021
SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.000,00 no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.296.750/0001-09
DECRETO Nº 2.269/2021
SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 419.445,00 no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.296.750/0001-09
08.021.12.365.0005.2.022 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA 25%
Verbecimento e Vantagens Fias Pessoal Civil 47.500,00
22% sobre demais impostos vinculados à Educação

MUNICÍPIO DE PEABIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 60/2021
DATA: 19/10/2021 PROTOCOLO: 17 PROCESSO: 17
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PEABIRI
CONTRATADA(A):
Fornecedor: 01.01.00000003.0000.0000
CNPJ: 12.255.690.000-00
Ins. Estadual:
Endereço: BR 403 KM 24,5
Bairro: PEABIRI - Cidade: Itaipava - PR CEP: 81.640-000
Telefone: 71.403.424.54.54
E-mail: pm@peabiri.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA CENTRO 80616
RUA: Oscar Gastão Nunes, nº 230 Centro - Iretama - PR, Ins. nº 44-3573-1688
www.iretama.pr.gov.br / e-mail: pm@iretama.pr.gov.br
CNPJ: 76.950.088/0001-74
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021.
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
TIPO: Menor Preço Por Item.

Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA CENTRO 80616
RUA: Oscar Gastão Nunes, nº 230 Centro - Iretama - PR, Ins. nº 44-3573-1688
www.iretama.pr.gov.br / e-mail: pm@iretama.pr.gov.br
CNPJ: 76.950.088/0001-74
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021.
DISPENSA Nº 51/2021.
Processo Licitatório: DISPENSA Nº 51/2021.
Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Municipal, nº 806 - Centro, Inscrição nº 44-3573-1688-0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 42, Apto. 01, Centro, distante dosmunicípios CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Stafzerman, 139 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569-1185 - JURANDA-PR
EXTRATO Nº 067/2021
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2021
Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021
O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 033/2021 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Stafzerman, 139 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569-1185 - JURANDA-PR
EXTRATO Nº 068/2021
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2021
Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021
O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 033/2021 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná
Praça Henrique Stafzerman, 139 - Centro - Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 - Fone/Fax: (44) 3569-1185 - JURANDA-PR
EXTRATO Nº 069/2021
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2021
Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020
O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 020/2020 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.296.750/0001-09
LEI Nº 2.409/2021
SÚMULA: ALTERA A LEI 1.049/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Juranda, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera a Lei nº 1.049/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Compete ao PROGRAMA BOLSA ALIMENTAR, conceder aos alunos em idade escolar o benefício de valores em dinheiro, cujo valor não exceda o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e ao máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo que o valor do benefício será pago mensalmente, por cheque ou depósito em nome do beneficiário, diretamente no nome do beneficiário ou de seu representante legal, observado o disposto no inciso II do parágrafo anterior."
Art. 2º - O artigo 1º da Lei nº 1.049/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se:
I - Infante - a criança com idade entre 12 (doze) e 15 (quinze) anos;
II - Infante-juvenil - a criança com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos;
III - Juvenil - a criança com idade entre 18 (dezoito) e 20 (vinte) anos;
IV - Adulto - a criança maior de 20 (vinte) anos."
Parágrafo único: Os valores, sob a forma de cheque ou depósito em nome do beneficiário, a critério do Chefe de Programa, serão transferidos para o benefício de cada beneficiário, após a verificação de sua situação cadastral, pelo sistema de controle de informações do Programa, sob o nome de "Beneficiário do Programa".
Art. 3º - Fica acrescido o artigo 7º-A à Lei nº 1.049/2013, com a seguinte redação:
"Art. 7º-A - A Bolsa Alimenta será concedida pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja a renovação do cadastro do beneficiário, observado o disposto no inciso II do parágrafo anterior."
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

